



Resposta 22/03/2016 16:26:06

O Termo de Referência especifica claramente o que a Administração necessita contratar. Conforme o subitem 1.1 o objeto deste pregão é o registro de preços de gases especiais, CO2, gelo seco e nitrogênio. Serviços acessórios que não fazem parte do objeto (tais como transporte) podem ser subcontratados. O que está sendo proibido é a subcontratação do objeto, conforme subitem 7.1 do Termo de Referência: "não será admitida a subcontratação do objeto licitatório". O Edital, de forma objetiva e clara, descreve que o que está sendo adquirido pela administração são apenas os gases, conforme especificação dos itens no Termo de Referência, de modo que não é necessária alteração do Edital. Em relação ao prazo de entrega, conforme item 4.1 do Termo de Referência, o "prazo de entrega dos bens é de 45 dias, contados da solicitação do Instituto Carlos Chagas, em remessa única". Em relação à Cláusula Sexta do instrumento contratual, a Administração esclarece que o item 6.3 refere-se aos casos em que for firmado contrato, enquanto que o item 6.4 refere-se aos casos em que for assinada ata de registro de preços, de forma que não há contradição. A Ata se diferencia do contrato por ser "...documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas" (TCU, Acórdão nº 531/2007, Plenário, Rel. Min. Ubiratan Aguiar, DOU de 10.04.2007). De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, aplicável subsidiariamente ao pregão realizado para o processamento do sistema de registro de preços, o termo de contrato é facultativo nas contratações com valor de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), e nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, independentemente do valor. Assim, não havendo termo de contrato, este poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, como carta contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra, nos quais deve constar expressamente a vinculação à proposta, aos termos do edital da licitação e da ata de registro de preços.

Fechar